



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA N.º 012/2017  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017

**NOMEIA DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ELEITOS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 1929/08.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 1929/2008, de 10.04.2008, regulamentada pelo Decreto n.º 056/2008, de 10.10.2008, que estabeleceu as Eleições para Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** o Edital 013/2016, de 30.09.2016, que convocou Eleições de Diretores das Escolas da Rede Municipal – Gestão 2017/2018,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, os Professores Municipais eleitos e por indicação, conforme segue:

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR	Func. Gratif.
Deise Bagio Manfron	EMEI Prof. <sup>a</sup> Maria Helena Morelo	FG-05
Sonia Moreira Machado	EMEF Luciano Antonio Dondé	FG-05
Marivete Vacchin Mioranza	EMEF Cristiano Magnanti	FG-02
Luciana Cadori Brambati	EMEF Florentina Lottici	FG-02
Carla Letícia Zanella	EMEF Antonio Manfron	FG-04
Mairi Bertella Girelli	EMEF Adelino Bianchin	FG-02

Art. 2º. O mandato do Diretores será de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 47, do Regulamento das Eleições de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Ouro, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 056/2008, de 10.10.2008.

Art. 3º. A nomeação da Diretora da EMEF Luciano Antônio Donde, efetua-se por indicação da SMEC, conforme disposições contidas no Parágrafo Único, do art. 47, do Regulamento das Eleições de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Ouro, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 056/2008, de 10.10.2008.

Art. 4º. Fica concedido aos Diretores das Escolas nomeados por esta Portaria, direito a Função Gratificada, FG, nos termos do art. 30, da Lei Municipal nº 1576/2002, de 10.04.2002.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE JANEIRO DE 2017

  
Antônio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 02 DE JANEIRO DE 2017

  
Zeferino Marcante  
Sec. da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*